



Ata Número Quatro
(Triénio 2017 - 2019)

No dia catorze de setembro de dois mil e dezoito, no auditório da sede sita à Rua 31 de Janeiro, número 58, na cidade do Funchal, reuniu a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, devidamente convocada nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 51.º, do artigo 52.º e das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 55.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de Setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Único: Apreciação e votação do Plano de Atividades e Proposta de Orçamento a ser considerada no Orçamento da Ordem dos Advogados para o ano 2019. -----

Assumiu a presidência Brício Martins de Araújo, Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, secretariado por José Carlos Pinheiro Gonçalves, Vogal e Tesoureiro deste Conselho Regional e, tendo-se constatado a inexistência de quórum à hora inicialmente designada, aguardou-se, então, o decurso do tempo previsto na convocatória, iniciando-se os trabalhos uma hora depois, pelas dezassete horas, com os Advogados presentes, tendo o Presidente e o Secretário confirmado a regularidade de todas as procurações apresentadas. -----

Aberta a sessão, e depois do Plano de Atividades e da Proposta de Orçamento a ser considerada no Orçamento da Ordem dos Advogados para o ano 2019 terem sido, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, por remissão do n.º 3 do artigo 52.º, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, disponibilizados para consulta vinte dias antes da data designada para a Assembleia, no portal da Ordem dos Advogados e na sede do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, o Presidente começou precisamente por abordar o Plano de Atividades para 2019, referindo que o Conselho Regional continuará a desenvolver a sua atividade orientada para o rigoroso cumprimento de todas as suas atribuições, mantendo, como habitualmente, e salvo circunstâncias extraordinárias, o quadro de funcionários e, no essencial, a sua estrutura organizativa. Para além de todos os procedimentos respeitantes ao Acesso ao Direito, nos quais se tem implementado uma nova dinâmica de sensibilização para a utilização dos meios eletrónicos, com significativas vantagens a nível de celeridade, economia processual e redução de custos administrativos, o Conselho Regional continuará a dar especial atenção à formação inicial e à formação contínua, mantendo o formato diversificado de conferências, mas privilegiando, também, a formação académica certificada, designadamente através de cursos de especialização, pós-graduação e, eventualmente, mestrado, em parcerias com as mais

Assembleia Regional da Madeira da Ordem dos Advogados (artigo 51.º EOA), NIF 500965099

prestigiadas Universidades do país, dando seguimento aos cursos já organizados com o “Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa” e com a “Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – Escola do Porto”. O Presidente fez referência às dificuldades com que se tem deparado em concretizar as parcerias celebradas com a Universidade da Madeira que revela pouca abertura para o Direito. Relativamente ao novo curso de estágio que se inicia a 10 de dezembro de 2018, referiu que terá uma primeira fase com a duração de seis meses que comporta a frequência em sessões de formação obrigatória e não obrigatória, prolongando-se até 12 junho de 2020. No último trimestre do ano de 2019 iniciar-se-á outro curso de estágio, uma vez que, independentemente do número de inscritos, como sempre, este Conselho Regional nunca deixará de assegurar anualmente um curso de estágio na Madeira. Os cursos de estágio iniciados em 2016 e 2017 têm, respetivamente, no ano de 2018 e 2019 as Provas de Agregação (entrevista e prova escrita). Na formação contínua, o Conselho Regional da Madeira divulgará um plano para o ano de 2019 que prevê a realização de formações específicas em diversas áreas do Direito, designadamente no Direito Comercial, na Insolvência e Recuperação de Empresas, no Processo Civil, Direito da Família, Direito Marítimo, Penal e Processual Penal, Propriedade Industrial, Arrendamento. O Conselho Regional da Madeira mantém como prioridade o combate à Procuradoria Ilícita e a sensibilização da sociedade para a importância da Advocacia enquanto garante da defesa dos direitos e garantias dos cidadãos. Uma participação empenhada dos advogados na denúncia dos factos conduz a uma recolha de prova mais consistente. Os membros deste Conselho Regional continuarão a privilegiar o contacto pessoal e participarão sempre ativamente em todas as reuniões que tenham lugar em Lisboa ou noutra qualquer ponto do país onde se discuta a Advocacia Portuguesa e a Justiça, sem prejuízo do recurso aos meios eletrónicos sempre que tal se justifique e implique uma significativa redução de custos. Em maio de 2019, o Conselho Regional celebra a Semana e o Dia do Advogado, num programa específico sempre ambicioso com eventos formativos, solidários, religiosos, lúdico-desportivos, de convívio e lazer. Em dezembro realiza-se o jantar de Natal, sempre com uma vertente solidária, e a corrida de São Silvestre. -----

Depois de abordado o plano de atividades, o Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados apresentou o projeto de Orçamento integrado do Conselho Regional da Madeira, que engloba o projeto de Orçamento individual do Conselho e o projeto de Orçamento do Conselho de Deontologia. O documento foi elaborado tendo por base toda a atividade prevista para o ano 2019, bem como a execução orçamental do primeiro semestre deste ano 2018 e os números registados no ano 2017, com fatores de correção decorrentes do número previsto de novos advogados e advogados estagiários, da instalação dos serviços na nova sede que, embora com auditório com capacidade para cerca de cem pessoas, tem, ainda, espaços por equipar, designadamente aquele que se destina a instalação de biblioteca. Foi tida em

Assembleia Regional da Madeira da Ordem dos Advogados (artigo 51.º EOA), NIF 500965099

consideração a introdução do voto eletrónico em 2019, o que acaba por não alterar significativamente os efeitos financeiros do processo eleitoral. A abordagem ao Projeto de Orçamento foi efetuada rubrica a rubrica, com atualização dos valores previstos a afetar ao Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados. -----

Finda a sua intervenção, o Presidente deu a palavra à Assembleia e, não tendo surgido quaisquer questões, foi, então, colocado à votação o Plano de Atividades e Proposta de Orçamento a ser considerada no Orçamento da Ordem dos Advogados para o ano 2019, com as atualizações referidas, tendo sido, deliberada, por unanimidade, a aprovação do mencionado Plano de Atividades e Proposta de Orçamento para o ano 2019. -----

Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia dada por encerrada pelas dezassete horas e vinte e nove minutos e da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada.

M. C. I. - M. A. ->
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

também por presença
da advogada com a
seguinte summa de
cédulas por valor de
323M
282M
81M
58186M
56531M
M. C. I. - M. A. ->